



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027

Incidente n. 5004101-59.2017.8.21.0027 (antigo n. 027/1.17.0005486-4)

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Julho/2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades - RMA - tem como objetivo indicar as atividades realizadas e apontar informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de julho de 2022, com a devida fiscalização da Administração Judicial - AJ. O RMA relativo ao mês de dezembro de 2021 deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) publicações editalícias; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências realizadas por esta Administração Judicial. Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

Ademais, reitera-se que pende de análise os apontamentos realizados através da manifestação apresentada em 25/02/2022 nestes autos, a qual postulou a homologação de novo fluxo para apresentação de Relatórios Mensais elaborados por esta Administração Judicial. De todo modo, considerando que os documentos foram apresentados pelo Grupo Devedor após ajuste prévio feito com esta Administração Judicial e tendo em mente o tempo necessário para que as devidas análises fossem realizadas, o presente RMA é apresentado no prazo indicado na referida manifestação.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, e compreendidas as questões iniciais, esta Auxiliar passa a tecer suas considerações pontuais acerca das atividades do Grupo Devedor, tendo como base os documentos contábeis alcançados e as atividades de fiscalização.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual e partindo das movimentações já informadas no RMA anterior, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000017-49.2016.8.21.0027:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
498	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO TABELIONATO DE PROTESTO, INFORMANDO A SUSTAÇÃO DE PROTESTOS HAVIDOS
499	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS
500	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO DEVEDOR
501	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REALIZANDO A JUNTADA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
502	BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	PETIÇÃO INFORMANDO A CESSÃO DOS CRÉDITOS DE TITULARIDADE DE VOTORANTIM CIMENTOS SA
503	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO FEITO N. 5000405-53.2014.8.21.0016
504	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PRAZO DE SUSPENSÃO E DEMAIS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE, POSTULANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO





505	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
506	ANDERSON RABELLO, FÁBIO JOSÉ DA ROSA ANDRADE, GUSTAVO PANDUIN PONTELLI, RODRIGO PEREIRA ABREU, ISRAEL M. MACHADO	PETIÇÃO POSTULANDO O DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E QUE O ATO SE DÊ DE FORMA REMOTA
507	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
508	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
509	JOSSEMAR BORGES GARCIA	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
510	BRUNO CESAR DOS SANTOS WUGES	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
511	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
512	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO A NÃO APRESENTAR DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO DELIBERADO DURANTE O ATO ASSEMBLEAR
513	ALBERTO IVÁN ZAKIDALSK	APRESENTAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTOS
514	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ATO ASSEMBLEAR, POSTULANDO A AUTORIZAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM PRAZO QUE ULTRAPASSE O LIMITE LEGAL
515	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PETICIONADO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 514
516	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO O PRETENDIDO PELO GRUPO DEVEDOR NO EVENTO 514
517 528	- SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
519	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO TEOR DA DECISÃO DE EVENTO 516

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, destaca-se a realização da Assembleia Geral de Credores na data de 23/09/2022, a qual sofreu nova suspensão e terá sua continuidade na data de 30/09/2022, conforme Ata confeccionada e que pode ser





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

[acessada aqui](#). A deliberação, apesar do disposto em lei acerca da necessidade de ser observado o prazo de 90 dias para o encerramento do ato assemblear, se deu em razão do assim decidido pelo juízo recuperacional:

Vistos.

Em atenção ao pleito do Grupo Recuperando no evento 514, PET1, passo à análise da possibilidade de prorrogação de extensão da Assembleia Geral de Credores até a data de 30/09/2022.

Analisando esta Recuperação Judicial, noto que a segunda convocação para a Assembleia Geral de Credores ocorreu em 29/06/2022 (evento 350, DESPADEC1) e, por conseguinte, considerando prazo legal para encerramento de no máximo 90 (noventa) dias, a data final para tal se perfectibilizará em 27/09/2022, com base no disposto no artigo 56, §9º, da Lei nº. 11.101/05.

Observo que o Grupo Recuperando pretende a prorrogação do prazo suprarreferido por mais três dias, sendo, portanto, ofertada a possibilidade de prorrogação até a data de 30/09/2022.

Dito iso, diante da petição da Administração Judicial no evento 515, PET1, apesar do longo transcurso desta Recuperação Judicial e, ainda, embora não desconheça que até o presente momento não houve a apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, aprazado para a data de 16/09/2022, conforme destacado pelo próprio Grupo Devedor, visando o princípio da preservação da empresa e o resguardo do interesse dos credores, autorizo, pela derradeira vez, a possibilidade de os credores deliberar, no conclave designado para o dia 23/09/2022, eventual pedido de suspensão até a data de 30/09/2022.

Intimem-se, com urgência, o Grupo Recuperando, o Comitê de Credores, o Gestor Judicial, a Administração Judicial e o Ministério Público do teor da presente decisão.

Após, retornem os autos conclusos para análise das deliberações pendentes.

Diligências legais.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição contábil do Grupo Devedor, nos termos que seguem.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Devedor com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo auxiliar no detalhamento das atividades de cada empresa.

Para a análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As informações prestadas são indicadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 SUPERTEX CONCRETO LTDA

Quanto à demonstração do faturamento líquido (receita líquida) da empresa, são estas as indicações;

Fev/22	Mar/22	Abril/22	Maio/22	Junho/22	Julho/22
R\$ 12.278.170,00	R\$ 11.918.706,00	R\$ 11.039.288,00	R\$ 13.224.226,00	R\$ 12.563.134,00	R\$ 14.670.996,00

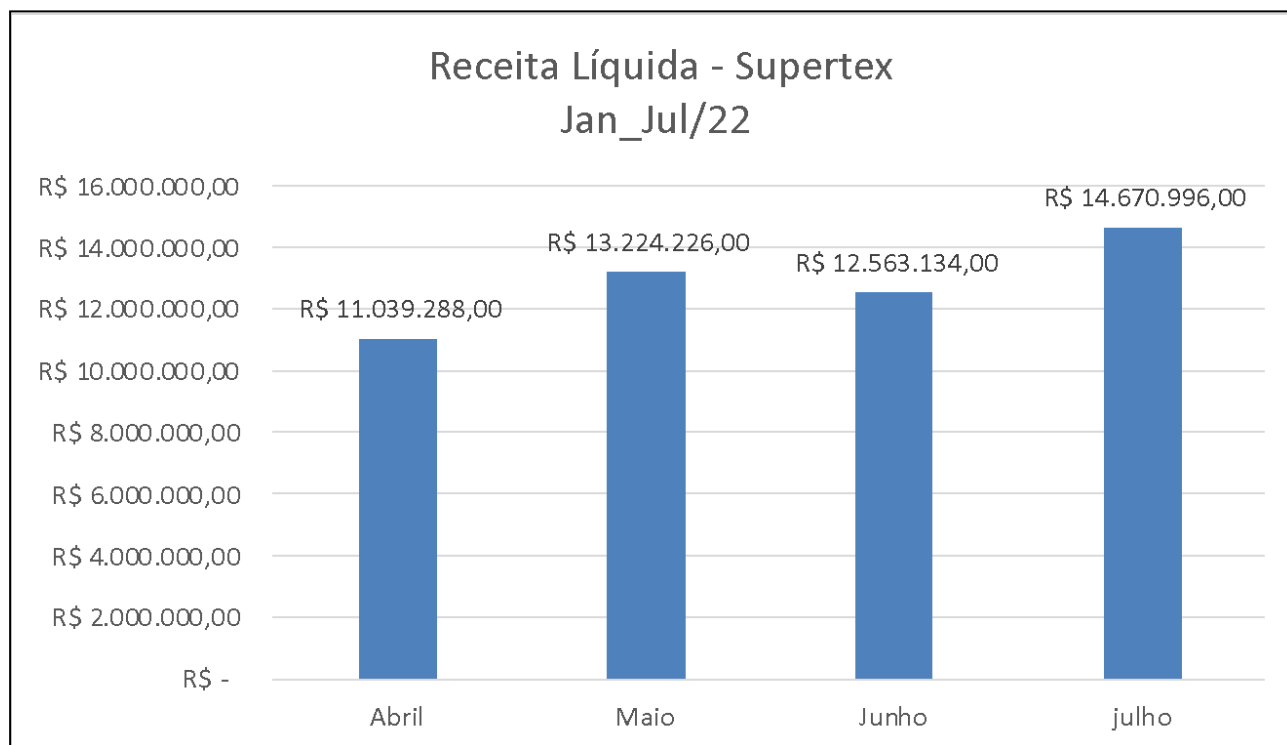
O faturamento líquido, em julho de 2022, apresenta um incremento considerável se comparado ao mês de junho de 2022, no percentual de 16,79%. Veja-se:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Da análise do EBITDA e da demonstração de resultado de exercício, são estas as indicações:

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
R\$ 146.550,00	R\$ 395.181,00	- R\$ 88.791,00	R\$ 338.020,00	R\$ 791.688,00	R\$ 279.299,00	R\$ 445.564,00

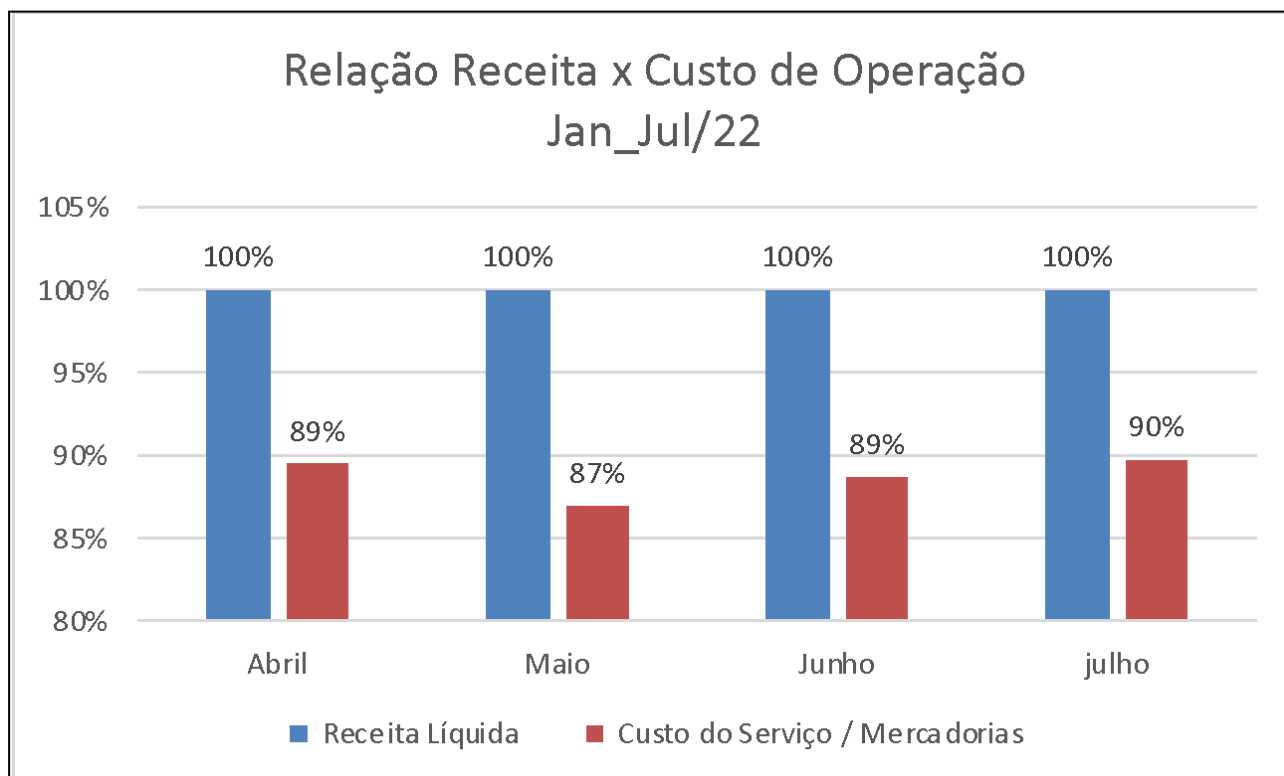
O EBITDA é uma variável significativa na avaliação da recuperação de uma empresa, pois representa a capacidade da mesma em gerar resultados operacionais exclusivamente com as atividades fim. No caso da SUPERTEX CONCRETOS LTDA, no mês de julho de 2022 o EBITDA apresenta resultado positivo se comparado ao mês de junho de 2022, o que denota um esforço considerável na recuperação da viabilidade de suas atividades operacionais. A redução fica justificada em razão dos custos de operação, distribuídos conforme gráfico a seguir:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Na demonstração do resultado do exercício, se comparadas as informações de junho e julho de 2022, são estes os pontos destacados:

- aumento na receita líquida em 16,79% entre junho e julho de 2022.
- os custos associados aos serviços prestado/produtos vendidos passaram a consumir 90% da receita líquida, representando um aumento de 1 ponto percentual em relação ao mês anterior.
- o prejuízo do mês de junho de 2022 era de R\$ 1.479.145,00, e no mês de julho de 2022 cai para R\$ 1.370.129,00. Embora com um EBITDA positivo, influenciado principalmente pelo aumento da receita, o volume dos custos e despesas de





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

operação ainda é significativo e o resultado financeiro negativo de R\$ 963.910,00 ainda é prejudicial para o resultado econômico final do mês de Julho/22.

O balancete do mês de julho de 2022 apresenta poucas alterações em suas contas patrimoniais quando comparado ao mês de junho de 2022, a maioria delas relacionadas ao andamento das atividades operacionais da empresa, como entradas e saídas de caixa e bancos, as movimentações corriqueiras em duplicatas a receber, recebimentos de valores de vendas com cartão de crédito, folha de pagamento, tributos vinculados à folha, adiantamento a fornecedores e estoques.

No mês de julho de 2022 foi registrado um depósito judicial (não consta o nome do favorecido) no valor de R\$ 522.121,76, o que será objeto de questionamento junto ao Gestor Judicial. Os adiantamentos referem-se a valores que a empresa deve adiantar ao fornecedor a fim de manter a regularidade no fornecimento de cimento, registrando-se também uma operação de desconto de duplicatas no valor de R\$ 2.038.441,29. Observou-se, ademais, uma movimentação no ativo não circulante referente a operação entre partes relacionadas no valor de R\$ 723.516,00, tendo como destinatário a EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA.

Quanto aos grupos patrimoniais, vejam-se as indicações:

Ativo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 32.072.857,58	R\$ 30.763.131,86	R\$ 31.238.731,88	R\$ 30.269.993,90	R\$ 30.802.042,63
Ativo Não Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 148.833.023,09	R\$ 149.453.849,04	R\$ 148.530.439,46	R\$ 148.399.485,77	R\$ 149.904.163,84
Passivo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 219.450.506,84	R\$ 220.004.525,35	R\$ 220.460.011,45	R\$ 220.945.621,90	R\$ 224.071.273,33



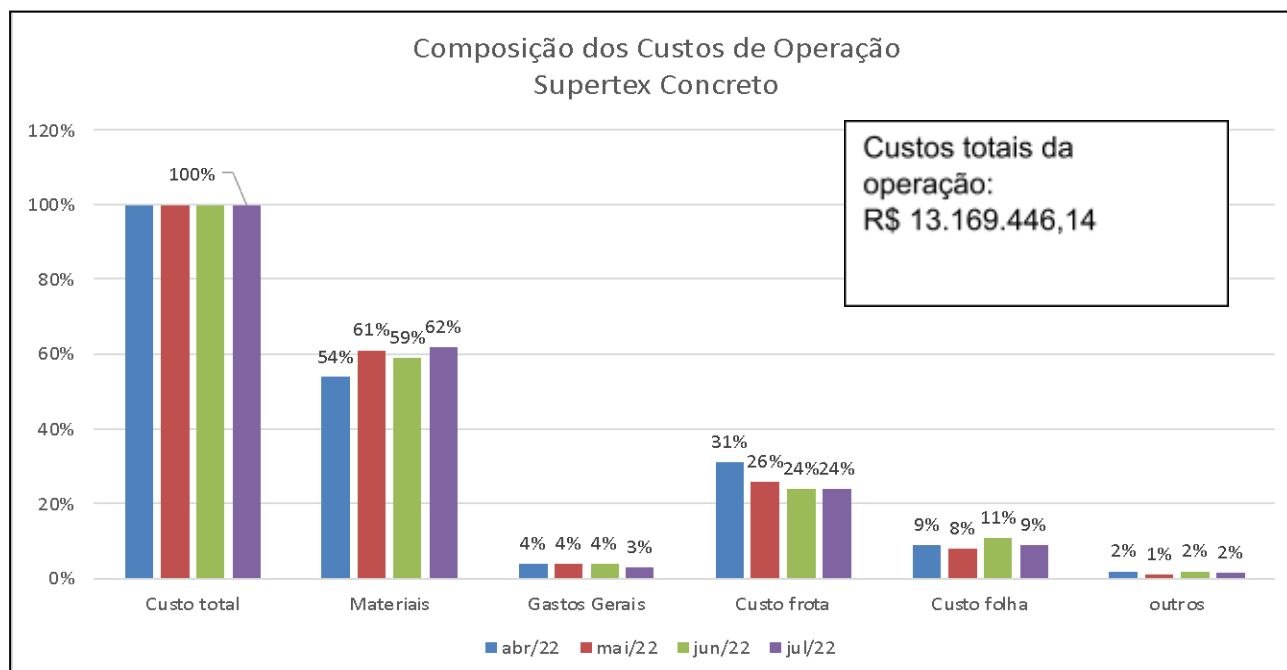


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A movimentação registrada nas principais contas refere-se ao andamento das atividades operacionais e não altera os grupos patrimoniais de forma significativa, podendo ser considerada movimentação corriqueira (caixa, bancos, duplicatas a receber, adiantamentos a fornecedores, estoques, salários e obrigações sociais e trabalhistas). Quanto ao passivo da empresa, e assim como nos ativos, o que se tem é que não houve movimentação significativa entre as contas patrimoniais no mês de julho de 2022, exceto o reflexo do desconto de duplicatas. O passivo circulante apresenta movimentos corriqueiros, principalmente nas contas de fornecedores, adiantamento de clientes e obrigações trabalhistas em geral.

Na sequência é apresentado o detalhamento da composição das contas relacionadas ao custo da operação e das despesas de manutenção da empresa como um todo, sendo que os custos são relacionados à produção, efetivamente, e as despesas são associadas ao funcionamento da estrutura administrativa:

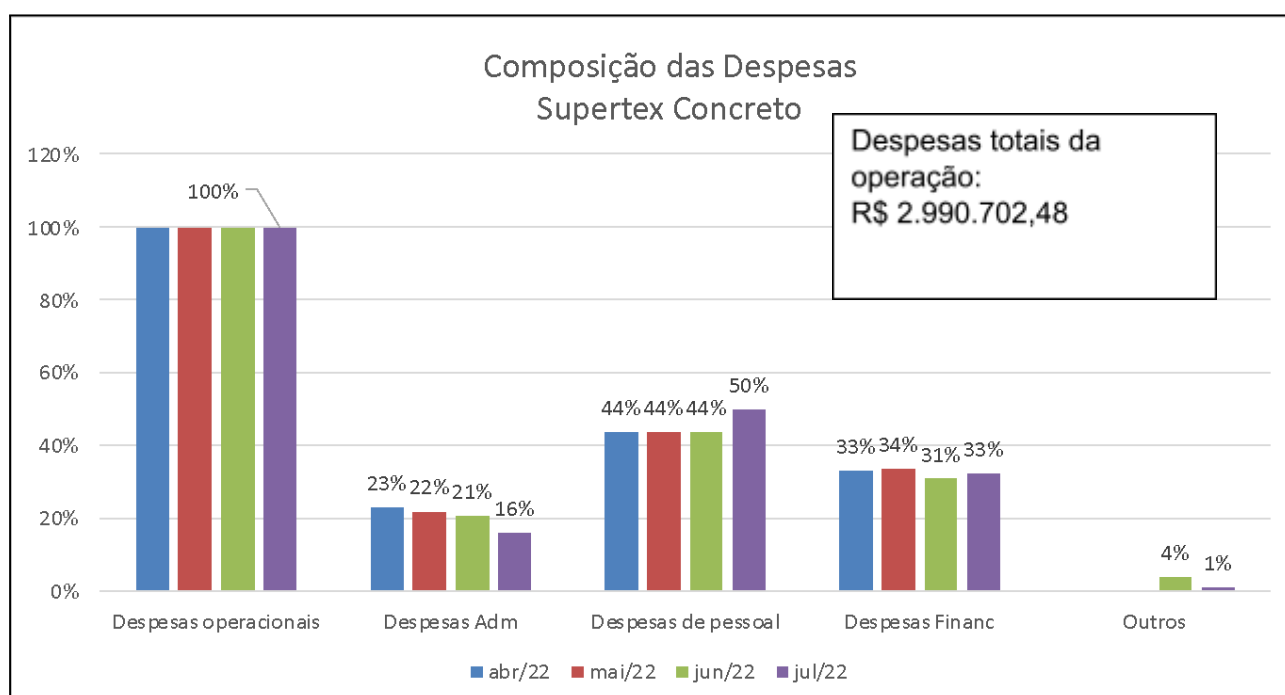




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

As despesas relacionadas à manutenção das atividades da empresa são compostas, dentre outras, pelas despesas administrativas e despesas com pessoal, as quais vêm mantendo regularidade nos últimos meses.



Observa-se que no mês de julho de 2022, os custos de operação são maiores que no mês de junho de 2022, considerando que a receita foi igualmente maior e que os custos diretos cresceram na mesma proporção. No entanto, ainda é observada certa regularidade nos valores.

3.2 CONCRETART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP

O faturamento bruto registrado pela empresa nos demonstrativos contábeis é de:





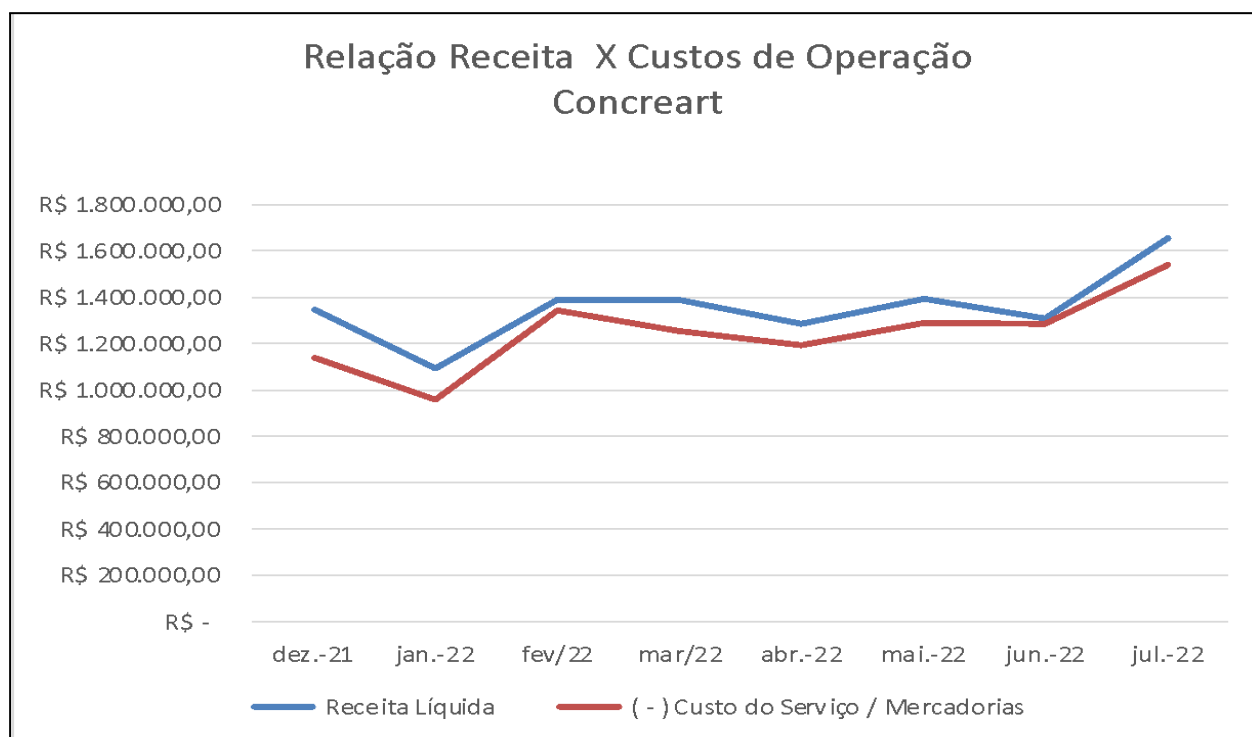
**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.095.816,00	1.391.206,00	1.391.235,00	1.284.644,00	1.393.523,00	1.310.990,00	1.658.272,00

O faturamento (receita) apresentou um incremento de 25,8% no mês de Julho/22 se comparado ao mês anterior, sendo que a demonstração de resultado do exercício, no mesmo período, evidencia que os custos de operação representam 92% da receita.

Ao final do exercício, o EBITDA é positivo no valor de R\$ 50.606,00 em razão do aumento no faturamento do mês, mas ainda encerra com prejuízo contábil de R\$ 61.214,00. A margem de contribuição é de apenas 8% (diferença entre a receita e os custos operacionais), visto que ainda existem custos estruturais e despesas financeiras que impactam no resultado econômico. Veja-se a evolução observada:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Quanto ao balanço patrimonial, com ênfase nos ativos, tem-se que a empresa apresentou alterações nas contas duplicatas a receber no valor de R\$ 44.047,90 e clientes permuta no valor de R\$ 1.360.000,00. Além disso, no valor dos estoques de cimento foi observado um aumento de R\$ 67.765,88, ao passo em que na frota de caminhões constatou-se um acréscimo no valor de R\$ 42.000,00.

No passivo da empresa, as modificações também são relacionadas às operações do dia a dia da operação, e nenhuma delas foi significativa, eis que os valores movimentados estiveram relacionados a fornecedores e obrigações trabalhistas e fiscais:

Ativo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 1.666.707,19	R\$ 1.528.799,90	R\$ 1.997.746,36	R\$ 3.341.841,95	R\$ 3.434.598,76
Ativo Não Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 8.545.580,76	R\$ 8.726.556,80	R\$ 8.098.187,05	R\$ 8.135.241,57	R\$ 8.205.883,31
Passivo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 7.479.411,50	R\$ 7.562.566,40	R\$ 7.506.533,73	R\$ 9.050.713,99	R\$ 9.154.296,75

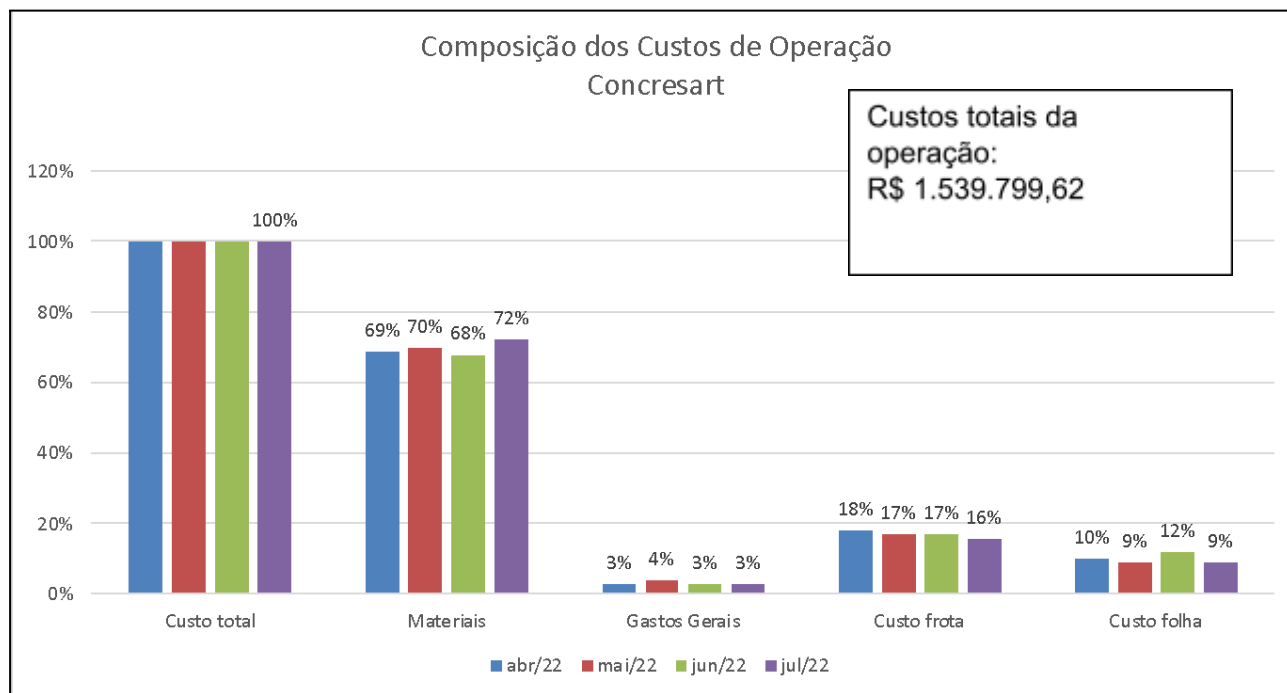
Na sequência é apresentado o detalhamento da composição das contas relacionadas ao custo da operação e das despesas de manutenção da empresa como um todo, sendo que os custos são relacionados à produção, efetivamente, e as despesas são associadas ao funcionamento da estrutura administrativa. Dentro das principais contas, foi dado destaque aos valores mais significativos em cada rubrica.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



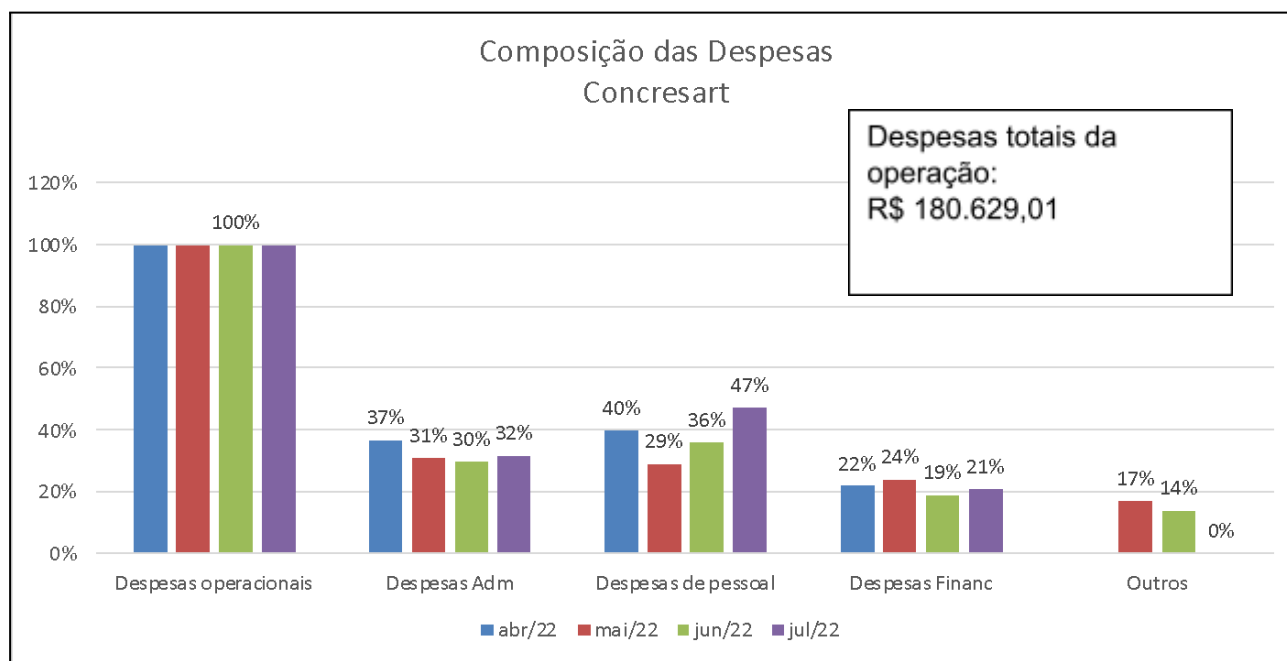
As Despesas operacionais relacionadas a manutenção das atividades da empresa, são compostas, entre outras, pelas Despesas Administrativas e Despesas com Pessoal, salientando que as Despesas com Pessoal foram aquelas que sofreram ajuste para maior no mês de Julho/22.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



O que se destaca é um aumento dos custos com materiais e operação em 4 pontos percentuais entre os meses de junho e julho de 2022, sendo que os demais mantiveram-se no patamar anterior.

3.3 SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA

O faturamento líquido da empresa, informado nos demonstrativos contábeis, foi o seguinte:

Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.709.429,00	1.726.958,00	1.429.952,00	1.816.988,00	1.683.214,00	1.989.582,00	2.511.542,00





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

As receitas demonstram elevação entre os meses de junho e julho de 2022 de aproximadamente 26,24%, sendo que a demonstração de resultado registra resultado operacional positivo no valor de R\$ 425.482,00, e os custos da operação aumentaram de 80% para 83% da receita entre os meses de junho e julho de 2022. Após as despesas operacionais, o resultado operacional bruto foi de R\$ 217.092,00, sendo que a elevação da receita, embora com a elevação dos custos, registra o resultado do mês, positivo (lucro) no valor de R\$ 126.308,00.

Outrossim, a empresa tem gerado EBITDA positivo durante os últimos 04 meses de atividade, conforme segue:

Jan/22	Fev/22	Março/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
23.364,00	81.742,00	39.398,00	64.553,00	63.932,00	302.539,00	300.727,00

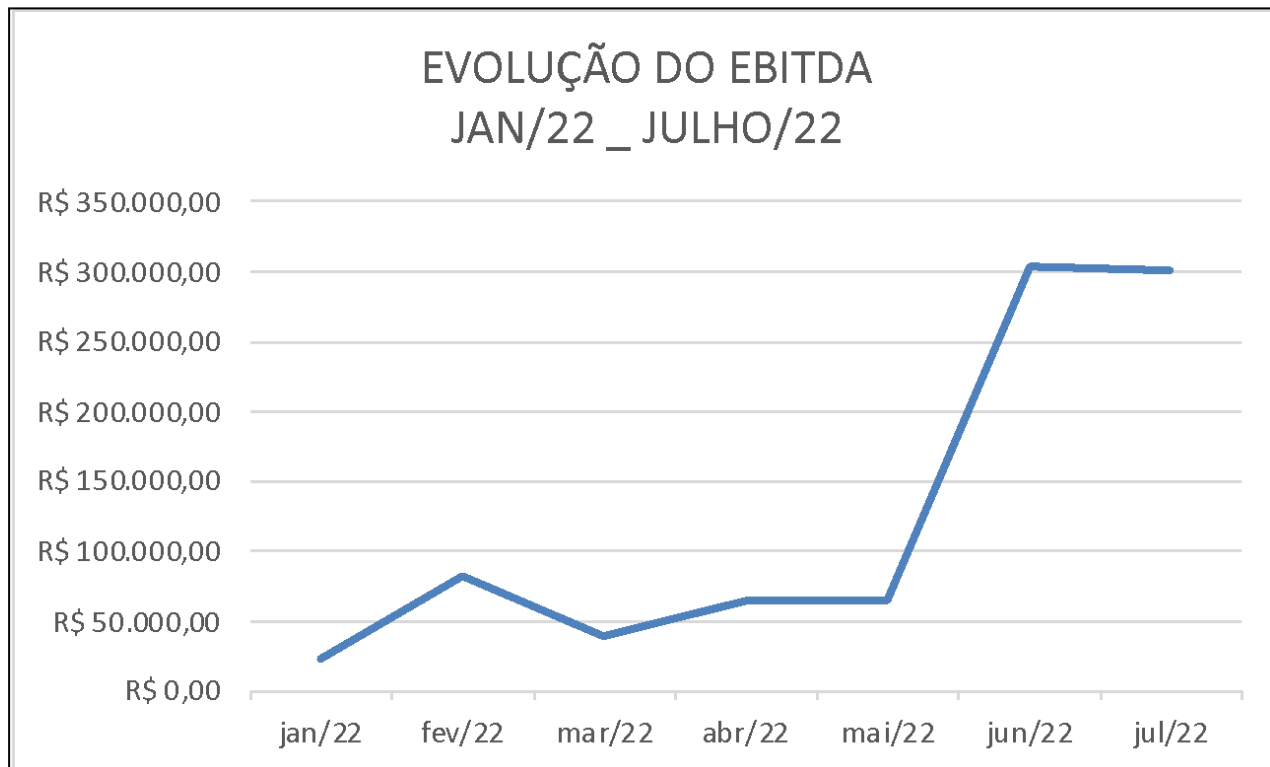
Um EBITDA positivo demonstra a capacidade que a empresa possui em gerar recursos e disponibilidades de caixa para a empresa, já que esse resultado é livre de depreciação e demais despesas apropriadas e que não implicam em desembolso. A empresa evidencia aparente recuperação na formação do EBITDA entre os meses de maio e julho de 2022. Veja-se a evolução:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



As movimentações no ativo circulante e ativo não circulante ficaram concentradas, mais especificamente, nas contas duplicatas a receber e adiantamentos a fornecedores, consideradas operações corriqueiras na empresa. Foram verificadas algumas diferenças entre os saldos dos grupos, as quais, SMJ, estão relacionadas a algum erro na importação dos saldos – o que será objeto de questionamento e novas informações serão apresentadas nos autos.

Vejam-se as indicações relativas ao balanço patrimonial:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SUPERBLOCO				
Ativo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 4.616.476,21	R\$ 4.549.635,60	R\$ 5.578.324,92	R\$ 6.060.945,06	R\$ 3.505.147,17
Ativo Não Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 15.808.457,43	R\$ 15.976.516,78	R\$ 15.044.675,00	R\$ 14.836.426,36	R\$ 17.956.646,63
Passivo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 17.688.259,73	R\$ 17.878.278,31	R\$ 18.057.908,79	R\$ 18.206.529,09	R\$ 18.644.643,47

De tais informações, destaca-se o seguinte:

- no passivo circulante, as movimentações traduzem atividades operacionais, onde se alteram as contas de fornecedores, obrigações fiscais, tributárias e obrigações trabalhistas, também consideradas operações corriqueiras da empresa.
- no passivo não circulante, não foi registrada nenhuma movimentação desde o mês de fevereiro de 2022.

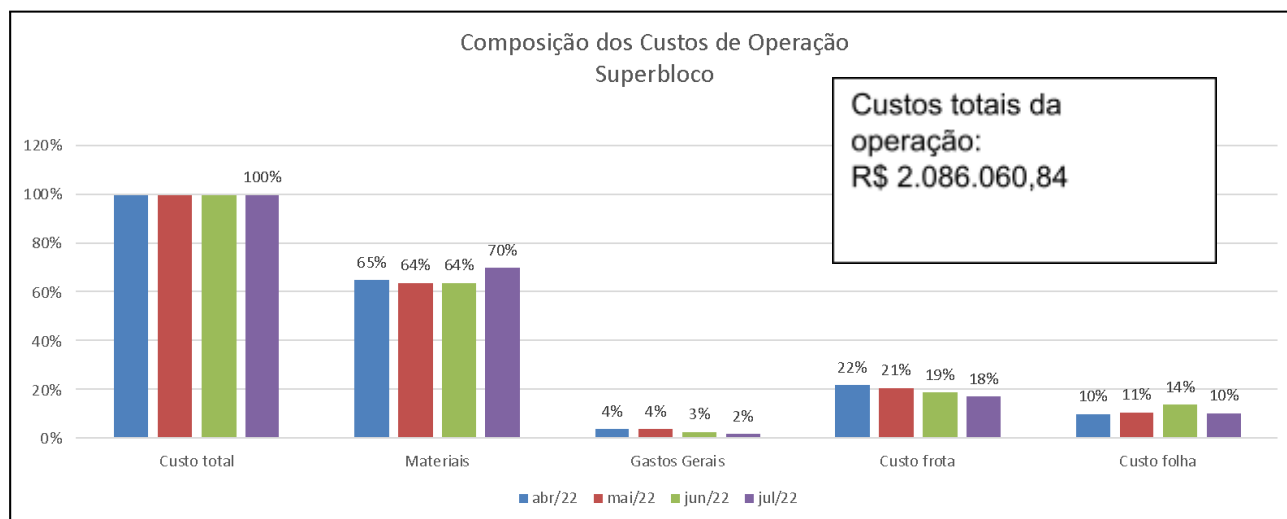
A seguir é apresentado o detalhamento da composição das contas relacionadas ao custo da operação e das despesas de manutenção da empresa como um todo, sendo que os custos são relacionados à produção, efetivamente, e as despesas são associadas ao funcionamento da estrutura administrativa, sendo que nos últimos 03 meses tem mantido certa regularidade – com exceção do custo com materiais que se eleva em julho de 2022 em 6 pontos percentuais.



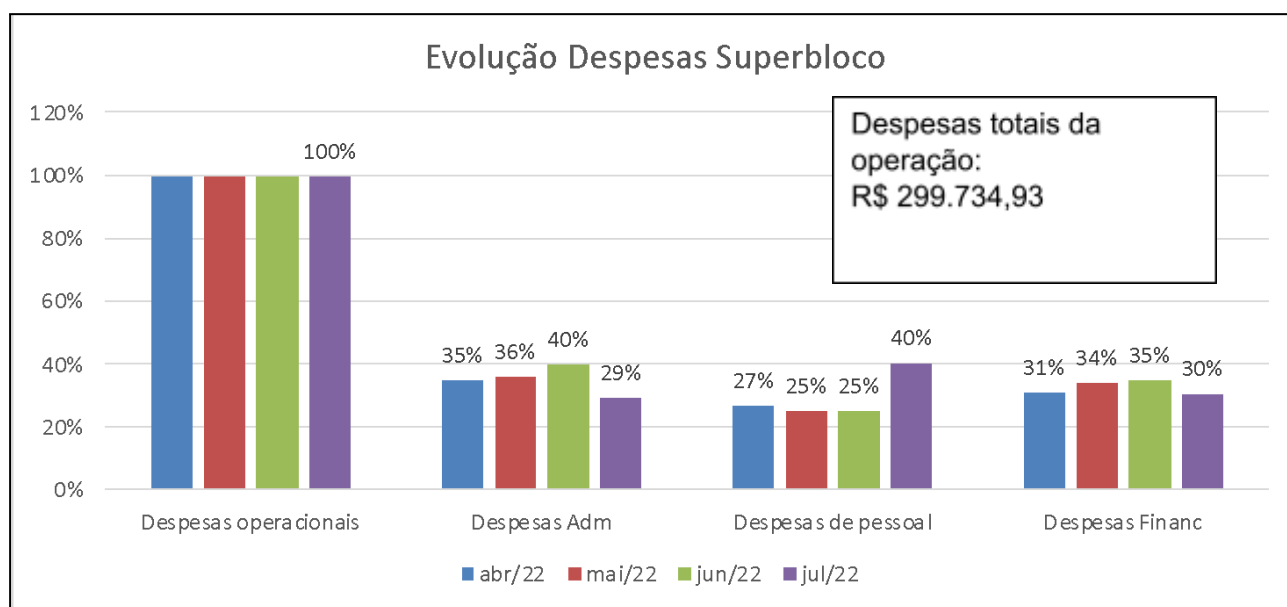


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



As Despesas operacionais relacionadas à manutenção das atividades da empresa são compostas, dentre outras, pelas despesas administrativas e despesas com pessoal e despesas financeiras, predominantemente.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.4 BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA

O faturamento declarado pela empresa refere-se à venda brita e areia, conforme relatórios contábeis:

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
248.478,00	292.959,00	269.354,00	291.767,00	304.473,00	291.047,00	396.283,00

O faturamento apresenta um aumento de 36,8% entre os meses de junho e julho de 2022, sendo que, da análise da demonstração de resultados de exercício, os seguintes pontos são destacados:

- a demonstração de resultado do mês de julho de 2022 demonstra melhora nos resultados: a relação custo/receita no mês anterior era 98%, e passa para 89% em julho de 2022.
- a relação despesas/receita era 27% em junho de 2022 e é reduzida para 22% em julho de 2022.
- o prejuízo persiste no mês em análise, alcançando R\$ - 51.458,00.
- no mês anterior, a empresa dá sinais de recuperação, aumentando seu faturamento e reduzindo a proporção dos custos, além de estar melhorando os resultados de uma maneira geral.

A empresa gerou EBITDA positivo no mês de julho de 2022, justificado pelo aumento na receita e pela redução dos custos.

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abril/22	Mai/22	Junho/22	Julho/22
--------	--------	--------	----------	--------	----------	----------





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

- R\$	- R\$	- R\$	- R\$	R\$	R\$ -	R\$
90.594,00	87.323,00	255.600,00	82.884,00	47.446,00	10.421,00	22.350,00

Quanto ao balanço patrimonial da empresa, veja-se a indicação:

BRITAMIL					
Ativo Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 3.176.636,18	R\$ 3.239.942,37	R\$ 3.243.126,31	R\$ 3.193.561,88	R\$ 3.333.367,45	
Ativo Não Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 5.452.829,31	R\$ 5.368.295,98	R\$ 5.331.953,78	R\$ 5.300.909,45	R\$ 5.322.939,20	
Passivo Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 2.466.050,13	R\$ 2.584.934,94	R\$ 2.565.832,78	R\$ 2.561.091,63	R\$ 865.684,49	

As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais da empresa estão relacionadas ao movimento das disponibilidades (duplicatas recebidas de clientes, alguns pagamentos via contas bancárias e caixa, e adiantamentos de clientes). A movimentação, na prática, não foi alterada significativamente. No passivo da empresa, a movimentação se restringe a fornecedores e adiantamento de Clientes, sendo que os demais registros, de baixo valor, estão relacionados às obrigações fiscais e tributárias.

Ademais, foi observada uma alteração no passivo não circulante que, SMJ, está relacionada a um erro na importação dos saldos na contabilidade, eis que a movimentação registrada não justifica tal mudança. De todo modo, serão solicitados esclarecimentos adicionais à assessoria contábil acerca dessa discrepância e novas informações serão apresentadas nestes autos.

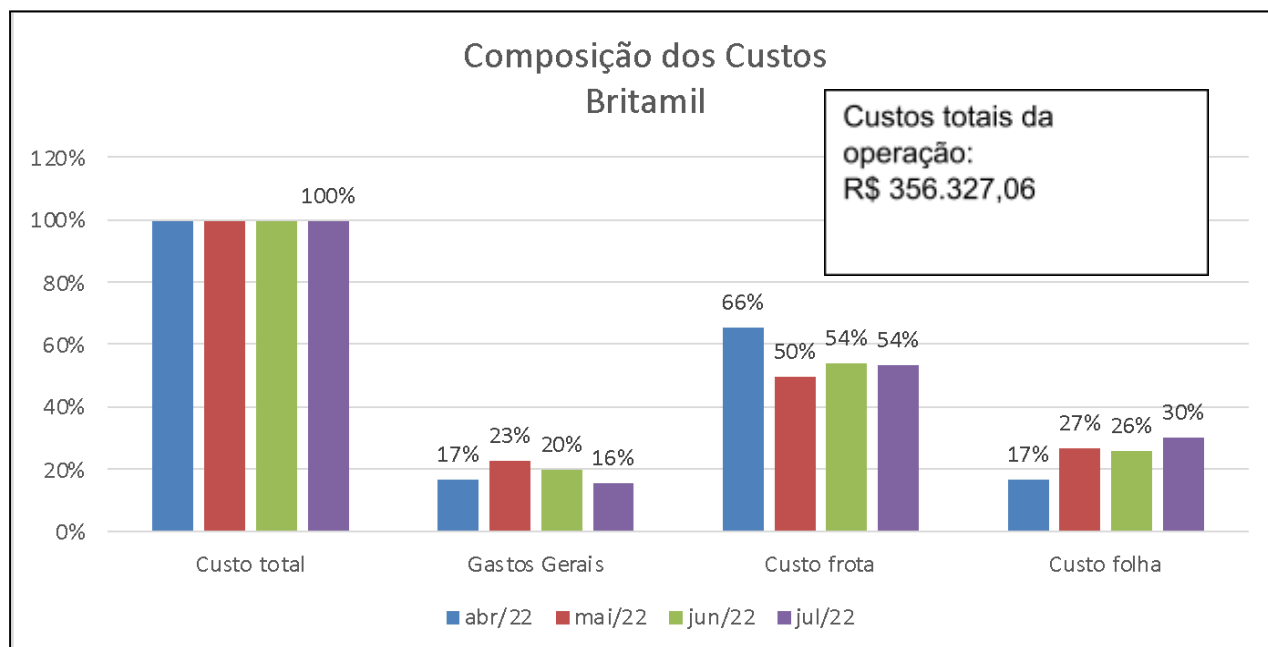
Em se tratando dos custos e despesas de operação da Britamil, a seguir são destacados os principais dados apresentados pela empresa:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



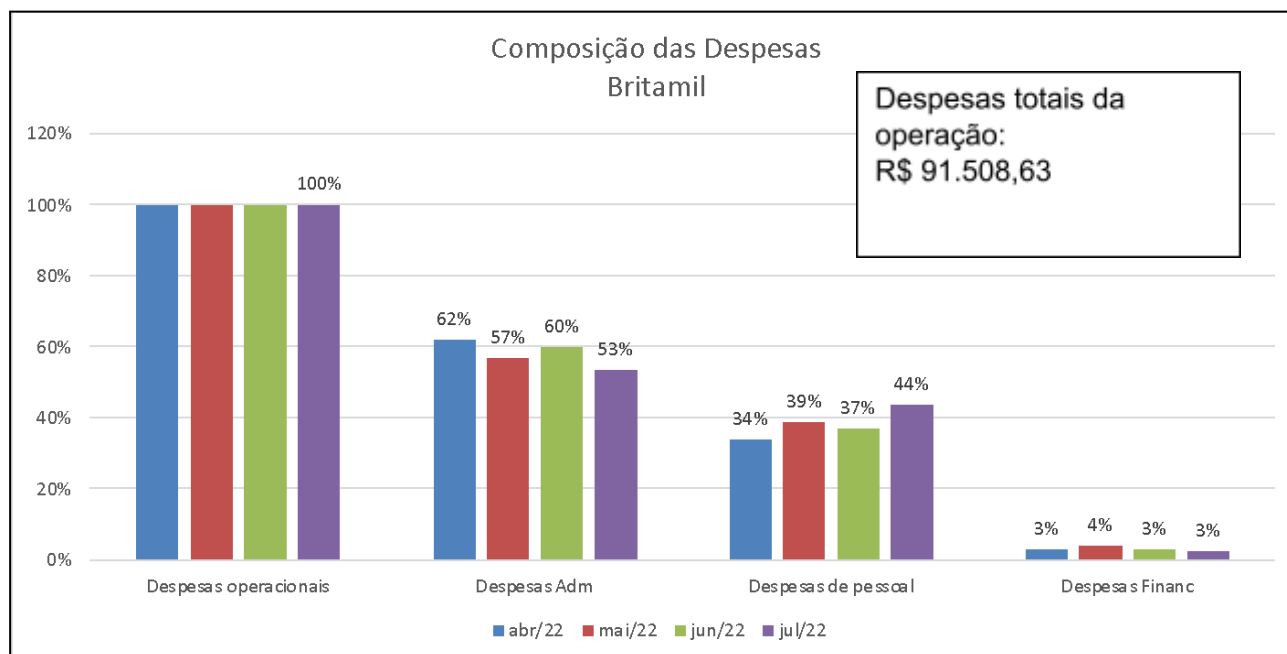
Quanto aos custos da operação, no mês em análise os custos predominantes continuam sendo com a frota, representando 54% do custo total. Os gastos gerais de fabricação tiveram decréscimo, mesmo considerando o aumento no volume de vendas no mês. Ademais, as despesas operacionais são compostas pelas despesas administrativas e de pessoal e, dentre estas, a mais representativa são as despesas administrativas, representando 53% do valor total das despesas. As despesas de pessoal apresentaram um aumento de 7 pontos percentuais em relação ao mês anterior, sendo esta a demonstração:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



3.5 EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

No mês de julho de 2022, a empresa não declarou faturamento, mas registrou receitas com locações no valor de R\$ 16.235,72 e receitas financeiras (juros de aplicação financeira) no valor de R\$ 10.219,96. Registra-se, assim como nos meses anteriores, que a ausência de faturamento decorre do seu objeto social (participações societárias).

De outro lado, veja-se as indicações acerca dos grupos patrimoniais:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

EZ&M				
Ativo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 10.028.302,82	R\$ 10.695.266,86	R\$ 9.135.551,15	R\$ 9.393.722,96	R\$ 8.917.042,93
Ativo Não Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 2.591.778,07	R\$ 2.591.778,07	R\$ 2.591.778,07	R\$ 2.591.778,07	R\$ 2.591.778,07
Passivo Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 30.623,24	R\$ 17.249,18	R\$ 13.902,02	R\$ 20.913,70	R\$ 12.979,66
Passivo Não Circulante				
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
R\$ 18.739.862,93	R\$ 19.426.565,93	R\$ 17.902.965,93	R\$ 18.179.792,93	R\$ 18.179.793,93

As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais do ativo da empresa estão relacionadas ao movimento na conta permutas recebidas de clientes, no valor de R\$ 88.827,00. No passivo circulante, as movimentações restringiram-se a pagamento de obrigações tributárias e pagamento de fornecedores.

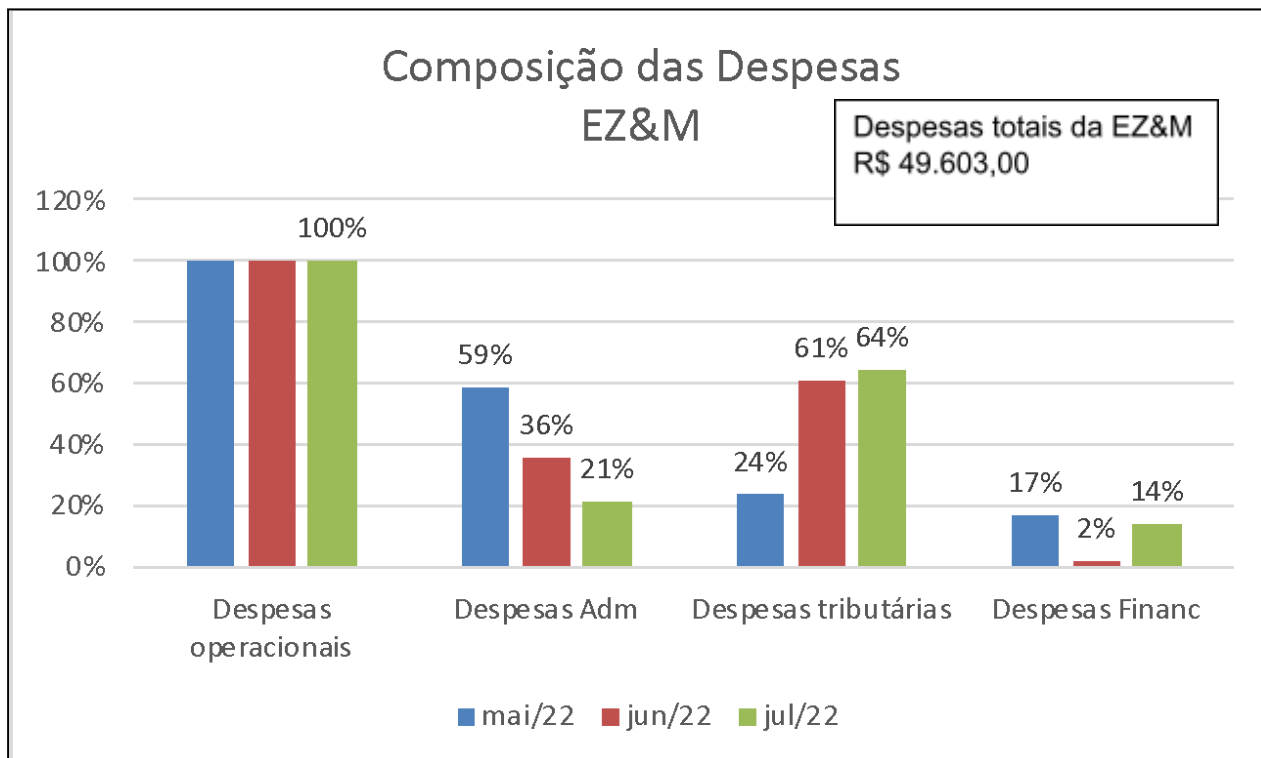
Em se tratando dos custos e despesas, a empresa, por não possuir processo produtivo, apresenta apenas despesas no valor de R\$ 61.374,60. Dentre elas, as despesas administrativas, tributárias e financeiras, onde observa-se um aumento significativo entre os meses de junho e julho de 2022, especialmente nas despesas tributárias, distribuídas conforme o gráfico a seguir:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



3.6 SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

No mês de julho de 2022 a empresa não declarou faturamento, o que já foi esclarecido junto ao Relatório relativo ao mês de janeiro de 2022, reiterando-se que a criação da empresa se deu com o objetivo de auxiliar as demais empresas do Grupo Devedor na consecução das atividades empresariais, ainda em 24/01/2014 e antes da intervenção judicial.

Já quanto ao balanço patrimonial, estas são as indicações:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SUPERTEX LOG					
Ativo Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 274.843,18	R\$ 274.843,18	R\$ 274.843,18	R\$ 274.843,18	R\$ 274.844,18	
Ativo Não Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 320.001,35	R\$ 320.001,35	R\$ 320.001,35	R\$ 320.001,35	R\$ 320.002,35	
Passivo Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 14.861.789,93	R\$ 14.924.809,41	R\$ 15.002.146,81	R\$ 15.075.158,36	R\$ 15.146.943,95	
Passivo Não Circulante					
mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
R\$ 40.087.003,36	R\$ 40.087.003,36	R\$ 40.087.003,36	R\$ 40.087.003,36	R\$ 40.087.004,36	

As movimentações econômico-financeiras nas contas patrimoniais no ativo circulante e não circulante, em julho de 2022, são iguais a zero. No passivo circulante a movimentação aconteceu na conta adiantamento de clientes, no valor de R\$ 49.471,48, sendo que não houve registro no passivo não circulante da empresa. Além disso, a empresa não registra receitas no período, apenas despesas administrativas no valor de R\$ 330,54 e multas e juros sobre parcelamentos no valor de R\$ 71.455,05.

4 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto aos créditos extraconcursais, indicam o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

CREADOR(A)	ORIGEM (DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO)	VALOR	DATA VENCIMENTO	
Lelis Luiz Sarturi Tauchen - ME	Administrativa	15.885,87	30/05/2020	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.630,35	11/15/2021	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.466,20	12/15/2021	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.547,71	1/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.509,20	2/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.344,03	3/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.308,37	4/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.344,03	5/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.000,00	6/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
ARQUIIMEX ARQUIVOLOGIA E COMERCIO LTDA.	Administrativa	6.000,00	7/15/2022	PAGAMENTO SUSPENSO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO
PIS/COFINS	Impostos	332.796,81	7/25/2022	

Além disso, a relação dos tributos correntes que são pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo a esta petição. Também foram apresentados relatórios que atestam os valores gastos com prestadores de serviços, sendo que tais documentos, dada a extensão dos dados e dificuldade de visualização, poderão ser acessados [aqui](#). De todo modo, seguem os valores consolidados:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 799.154,70
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 36.814,40
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 91.185,79
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 66.415,77





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 330,54
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 7.012,09

Apenas para fins de registro, vejam-se os valores consolidados no mês anterior:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 963.678,06
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 72.847,98
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 167.356,72
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 68.674,11
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 18.237,46
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 8.494,54

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao já indicado no RMA do mês de abril de 2022. De todo modo, informa-se que novas solicitações serão realizadas junto ao Grupo Devedor, a fim de que a questão seja regularizada.

5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Recuperando apresentou um quadro de funcionários consolidado composto por 464 colaboradores. Assim, o que se tem é a seguinte distribuição por empresa se comparado aos meses anteriores¹:

¹ A relação por filiais pode ser consultada através dos documentos anexos.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

MÊS DE REFERÊNCIA	SUPERTEX	SUPERBLOCO	CONGRESART	BRITAMIL
jan./2022	349	34	24	19
fev./2022	372	39	24	19
mar./2022	372	40	27	22
abril./2022	373	43	26	19
maio./2022	375	43	27	21
junho/2022	372	44	28	20
julho/2022	370	43	26	23

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao já indicado nos RMAs anteriores. Quanto à empresa EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, a ausência de funcionários decorre, SMJ, da atividade exercida (participações societárias), ao passo que as questões atinentes à empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA foram indicadas no item 3.6 deste RMA.

Registra-se não haver previsão de remunerações a título de pró-labore, sendo que as folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00 foram indicadas no questionário que instrui este Relatório de Atividades.

Outrossim, para além das reuniões já narradas no mês anterior, registra-se também que são realizados constantes contatos junto ao Gestor Judicial e à Assessoria Jurídica do Grupo Devedor, de modo que as diligências necessárias sejam realizadas e a fiscalização possa ser operada por esta Auxiliar – sobretudo considerando a realização da Assembleia Geral de Credores, novamente suspensa em razão do deliberado. De todo modo, deixa-se de indicar a realização de reunião no mês corrente tendo em mente os





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

trabalhos relativos ao ato assemblear realizado na data de hoje (23/09/2022), suspenso em razão do deliberado.

Por fim, é se se apontar que, assim como no mês anterior, as empresas integrantes do Grupo Recuperando têm apresentado informações contábeis devidamente conciliadas e que são capazes de refletir as movimentações do período em sua totalidade, sendo observada uma melhoria nos resultados, principalmente em razão do esforço em reduzir despesas operacionais e alguns custos de operação. No entanto, a oscilação das receitas ainda é um problema que tem afetado diretamente nos resultados apresentados.

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, requer a análise por este juízo quanto à juntada do presente Relatório Mensal de Atividades.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 23 de setembro de 2022.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

